

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Fernanda Alves Pereira
brasileiro, estado civil solteira, profissão agricultora, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 096.623.974-18, portador(a) do RG nº 2.850.719 SSP/RN, residente e domiciliado(a) R. Antônio Carlos de Carvalho, 21, Centro, Upanema/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 40.615 com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio, Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a proposição de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) o/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplar supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) do mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, subestabelecendo sem reserva de iguais e se expondo de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtiver tais como: custos processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN:

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

Leonardo Mike Silva Pereira
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Fernanda Alves Pereira brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: agricultora portador(a) do RG
2.850.719 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 096.623.974-18, residente
no(a) R. Antônio Carlos de Carvalho nº 21
bairro: Centro município: Upanema / RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 10/08/2020
Local e Data

Fernanda Alves Pereira
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Fernanda Alves Pereira, brasileiro(a),
estado civil: solteira Profissão: agricultora portador(a) do RG
2.850.719 órgão expedidor SSB/RN e do CPF: 096623.974-18 residente
no(a) R. Antônio Carlos de Carvalho nº 21
bairro: Centro município: Upanema, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro: Centro município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É da responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 10/08/2020
Local e Data

x Fernanda Alves Pereira
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Fernanda Alves Pereira brasileiro(a),
estado civil: solteira profissão: agricultora portador(a) do RG:
2.850.719 órgão expedidor SSR/RN e do CPF: 096.623.974-18 residente
no(a) R. Antônio Carlos de Carvalho nº 21
bairro: Centro município: Upanema RN
CEP: _____ telefone: _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 10 de Agosto de 20 20.

Fernanda Alves Pereira
Assinatura



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850719 1.VIA 20/06/2006
 FERNANDA ALVES PEREIRA

LUZHENNE ALVES PEREIRA FERNANDES
NATURALIDADE DATA DE ASSIMILTAÇÃO

MOSSORO RN 13/07/1992

CERT.NASC.No.7111 L.18 F.177
 UPANEMA RN 02 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Fernanda Alves Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Uitina





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **096.623.974-18**

Nome: **FERNANDA ALVES PEREIRA**

Data de Nascimento: **13/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/07/2008**

Dígito Verificador: **00**

Vitima

Comprovante emitido às: **16:47:49** do dia **29/04/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **400A.1239.8CCF.7A73**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURADA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.190/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FERNANDA ALVES PEREIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
10 21

CPF: 096.623.974-18

CENTRO/ÁREA URBANA
UPANEMA, RN
58670-000

SITUAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásica

7015001849	03/2020
13/04/2020	06/04/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	
97,88	

DATA DE VENCIMENTO
05/03/2020

DATA DE PAGAMENTO
05/03/2020

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	130,0000000	0,33389274	43,40
Consumo Ativo(kWh)-TE	130,0000000	0,32892356	42,76
Contrib. lum. Pública Municipal			9,85
Multa por atraso-NF 035628989 - 08/01/20			1,81
Juros por atraso-NF 035628989 - 08/01/20			0,18
Atualização ICPM-NF 035628989 - 08/01/20			0,08
TOTAL DA FATURA			97,88

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2140994051	CAT	05/02/2020	4.151,00	05/03/2020	4.281,00	29	1,00000		130,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
PERÍODO	CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MAR 20	130	3,37	3,81%
FEV 20	106	21,23	24,64%
JAN 20	120	6,98	8,00%
DEZ 19	123	4,90	5,72%
NOV 19	89	29,42	33,70%
OCT 19	106		
SET 19	131		
AUG 19	138		
JUL 19	163		
JUN 19	86		
MAI 19			
ABR 19			
MAR 19			

Informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável por manter a ligação em continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos eletrônicos por meio de 2% (Resolução ANEEL, Junho 1º de 2010 e 10-15602) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é responsável quando há descumprimento de prazo de entrega de energia por parte do fornecedor.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES			
CONSUMO	VALOR	LIMITE	LIMITE
CONSUMO ROSADO	0,00	5,19	10,39
DIC	0,00	3,17	6,35
FIC	0,00	2,98	5,97

TENSÃO E VARIAÇÃO DA TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	MINIMO	MAXIMO
220	202	231	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR- DPCIN
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE UPADEMA-RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 57/2020

Natureza da Ocorrência: Acidente

Local da Ocorrência: Rua Antônio Vitorino, próximo a Churrascaria Wilson e a Churrascaria O Alpendre

Data da Ocorrência: Dia 10/03/2020, por volta das 16h:40min

Comunicante: FERNANDA ALVES PEREIRA, RG Nº 2850719, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 13/07/1992, natural de Mossoró-RN, filha de Luzienne Alves Pereira Fernandes, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Carvalho, nº 21, Bairro Pêgas, Upanema – RN. Fone: (84) 999262471.

Vítima: A comunicante

Autor do Fato: A Esclarecer

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

A comunicante compareceu a esta Unidade Policial para noticiar que na data e local supracitados, foi vítima de acidente. A comunicante relata que ia buscar o filho no colégio, indo em direção Centro – Pêgas, quando ultrapassou um carro. O motorista do carro não percebendo que a comunicante se deslocava, parou o veículo de forma repentina e abriu a porta. neste momento, a comunicante colidiu com a porta do carro, caindo rapidamente. A comunicante relata que houve fraturas de tíbia direita e joelho esquerdo. A motocicleta envolvida no acidente trata-se de uma HONDA CG 125 FAN, ano 2008-2008, chassi 9C2JC30708R159931, PLACA myr8753, renavam 00960111891. Motivo pelo qual registra o presente BO para fins de seguro.

OBS: As informações acima mencionadas são de inteira responsabilidade do comunicante.

Data e Horário do Registro: 29/04/2020, às 09h47min.

Comunicante: Fernanda Alves Pereira

Registrante: APC JOZIVAN COSME DE MEDEIROS

Mat. 96.491-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº **014528984802**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00960111891 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME
ANTONIO SERGINALDO FREITAS MARQUES

CPF / CNPJ 062.492.164-64 PLACA MYR8753

PLACA ANT. / UF MYR8753 / RN CHASSI 9C2JC30708R159931

ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/CG 125 FAN ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL 0CV/124 CILINDRADAS CATEGORIA PARTICULAR COR PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA R\$ 0.00 VENC. COTA ÚNICA 11/04/2019 1ª ISENTA
FAIXA I.P.V.A. 002811 3X PARCELAMENTO / COTAS R\$ ***** 2ª ISENTA
3ª ISENTA

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
*** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 45.441.789/0001-54
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
MOTOR: JC30E78159931

UPANEMA/RN

DATA
15/07/2019

Carla Silvestre da Silva
Coordenadora de Registro de Veículos
DETRAN - RN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS / AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 014528984802 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

2019

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 15/07/2019

VIA 1 CPF / CNPJ 062.492.164-64 PLACA MYR8753

RENAVAM 00960111891 MARCA / MODELO HONDA/CG 125 FAN

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 9 Nº CHASSI 9C2JC30708R159931

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.600/0001-04

15/07/2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
RUA JOÃO FRANCISCO, 90, CENTRO
CNPJ (MF) 08.085.771/0001-30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

NOME Fernanda Alves Pereira REG. 487.250
D. NASC. 13 07 92 COR M SEXO F EST. CIVIL solteira
NATURALIDADE Upanema PROFISSÃO agricultora
END. R: Antônio Carlos de Carvalho CIDADE Upanema
DATA ATENDIMENTO 10 03 2020 HORA ATENDIMENTO 17:10
ATEND. 1ª VEZ ☐
SUBSEQUENTE ☒ RESP. PREENCHIMENTO meu irmão

TA 120x80 PULSO ☐ RESPIRAÇÃO ☐ TE ☐ PÊSO ☐

HISTÓRICO CLÍNICO

Paciente vítima de Acidente Moto x carro, às 16:40h
Do Exame: consciente, Orientada.
A - Via Aérea permeável, sem cervicalgia
B - Boa ventilação, simétrica Sot 98% FC: 102bpm
C - Sinais de choque.
D - PFR, GL 15.
E - Fratura de tíbia (D), fechada, estável

ENFERMEIRO - CARIMBO

CONDUTA

cd: Regulados Ortopedico HRTM - Dr João Francisco 17:20h

ra. Paula Thissiany de O. Gurgel

Médica
CRM/RN 10.115

MÉDICO - CARIMBO

DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO

DESTINO DO PACIENTE

FICOU NO LOCAL ()

INTER. NO SERV. DE _____

REMOVIDO Mossoró

HORA 18:00 PARA H.R.T.M.

ALTA POR ORDEM MÉDICA ()

A PEDIDO ()

A REVELIA ()

DATA

ÓBITO

HORA



ORTOPEDIA

03/08/2020

PDCT Trauma - perna ① ② ③
RX: Fratura fechada ant. de perna ②
Fratura de patela ③

C.A. Indolores
médicas
Antes de ser atendido
INTERNAÇÃO

TALA JOELAGIRA perna ③
TALA Como parafuso perna ②

Dr. Paulo Roberto da Escossa Pinheiro
Ortopedia e Traumatologia
TEOT 14391
CRM/RN 6924

10/03/2020

NAR

Where a grade de 100, ife domain
GIT, em dupl
em dor m. abdom. CTH

IL como: em linha mte normal.

SBK de NAR

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
LISTA CONFORME O ORIGINAL
SANE MOSSOP 17040000
BIAO
SANE / ARQUIVO

Dr. Carlos da Costa
Neurocirurgia
CRM/RN 6548





Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Solicitante: HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

CNES: 2503689

Executante: O solicitante ou

CNES:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: **58764 FERNANDA ALVES PEREIRA**

Prontuário:

CNS:

Nascimento: 13/07/1992

Sexo: Feminino

Cor: PARDA

Mãe: LUZIENE ALVES PEREIRA FERNANDES

Pai:

Endereço: RUA ANTONIO CARLO DE CARVALHO, 21 - UPANEMA - UPANEMA

Fone: 99262471 /

Município: UPANEMA

Código Municipal IBGE:

241460 UF: RN

CEP: 59670-000

Clinica de Acompanhamento: ORTOPEDIA

Laudo: 371 / 2020

JUSTIFICATIVA DE INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS:

PACIENTE VÍTIMA DE TRAUMA EM MEMBROS INFERIORES

RADIOGRAFIA EVIDENCIANDO FRATURA FECHADA DE OSSOS DA PERNA DIREITA E FECHADA DE PATELA

NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRURGICO

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO:

NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRURGICO

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS:

RADIOGRAFIA E EXAME FÍSICO

Diagnostico e Procedimento Inicial:

S82.2 FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA *400050225 REDUÇAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DIST

102.3

✓ 889

Profissional Solicitante / Assistente:

PABLO ROMERO DA ESCOSSIA PINHEIRO

CRM: 5924 / RN

Data da Solicitação 10/03/2020

PREENCHER EM CASOS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

() Acidente de Trabalho

CNPJ da Seguradora: _____

Nº do bilhete: _____

Série: _____

() Acidente de Trabalho Típico

() Acidente de Trabalho Trajeto

CNPJ da Empresa: _____

CNAE da Emp.: _____

CBOR: _____

Vínculo com previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

Profissional Autorizador: _____

Órgão Emissor: _____

Nº Autorização da AIH: _____

Documento: () CNS () CPF nº _____

Data da Autorização: ____/____/____

Assinatura/Carimbo: _____

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMI MOSSORÓ

SAMI / ARQUIVO



HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
Admissão de Internamento Hospitalar

Nº FIA: 1242 /2020

Prontuário: 212418

Paciente: 58764 - FERNANDA ALVES PEREIRA

Cartão SUS: 708108878238510

CPF: 09662397418

Dt Nasc: 13/07/1992

Idade: 27 anos 7 meses 28 dias

Sexo: F

Etnia: PARDA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: LUZIENNE ALVES PEREIRA FERNANDES

Nome do pai: NADA CONSTA

Rua/Av: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Complemento:

CEP: 59670000

Telefone: 84 99262471 84 99262471

Especialidade: CLINICA CIRURGICA

Responsável: FERNANDA ALVES PEREIRA -

Usuário: SONIA MARIA DA SILVA

Nº: 21

Bairro: PEGAS

Cidade: UPANEMA

Unidade: OBS FEMININA

Leito: 1. 26E

Admissão: 10/03/2020 19:56:48 Alta: Óbito: Dias de permanência:

DIAGNÓSTICO INICIAL: S82.2 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
408050225 -

HISTORIA CLINICA

Pdct. História de dor do pé e
tórax do pé.
C/D: imobilização
internamento

Dr. Paulo Roberto de Sousa Pinheiro
Ortopedia e Traumatologia
TED: 14391
CRM: 8824

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ

SAME / ARQUIVO

MOSSORÓ, 10 de Março de 2020.

ASSINATURA DO MÉDICO-RESPONSÁVEL - CRM





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

REQUISIÇÃO DE PARECER

Nome: FORNADA ALVES PEREIRA Idade: _____ Nº Reg. _____

Serviço: TRAUMATOLOGIA Enfº: 302 Leito: 04

AO SERVIÇO: CARDIOLOGIA

MOTIVO DA CONSULTA: (Especificar os dados sobre os quais deseja opinião e enumerar os principais sintomas do enfermo)

Sobrecarga risco cirurgico

Mossoró, 12 de 03 de 2020

Dr. Vicente Andrade
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
Médico que solicita o parecer

PARECER:

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ESTA CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ

SAME / ARQUIVO



Prontuário: 212418



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **FERNANDA ALVES PEREIRA** (Fia: 1242/2020), CPF:09662397418.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 10 de Março de 2020.

Fernanda Alves Pereira
Paciente ou responsável

CCIH - HRTM

DATA

16/03/2020

Rafaela

Assinatura

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - H.R.T.M.

DATA

16/03/2020

[Assinatura]
Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ

SAME / ARQUIVO



12/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: FERNANDA ALVES PEREIRA 27 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 302-4
DATA DA ADMISSÃO: 10/03/2020 UPANEMA - RN CODIGO: 58764

DATA	EVOLUÇÃO
Nº fraturas: 02	2º DIH POR FX OSSOS DA PERNA DIREITA - EM USO DE TALA INGUINOPODALICA + FX FECHADA DE PATELA ESQUERDA - EM USO DE TALA JOELHOIRA (ALERGIA A BEZETACIL) QP: DOR EM MEMBRO ACOMETIDO EF: BEG, COTE, EUPNEICA, NORMOCORADA, HIDRATADA E AFEBRIL. ACV: RCR, 2T, SEM SOPRO. BNF AR: MV+ EM AMBOS HEMITORAX. SRA. ABD: PLANO, FLACIDO E INDOLOR A PALPAÇÃO PROFUNDA MID: NEUROVASCULAR PRESERVADO, SEM SINAIS DE TVP. MIE: NEUROVASCULAR PRESERVADO, SEM SINAIS DE TVP. SITUAÇÃO: SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO SISREG PREENCHIDA E ANEXADA - AGUARDA MARCAÇÃO DA CIRURGIA LABORATÓRIO (11/03/20): HB: 11,7 HT: 36,9 LEUCO: 7 400 (79% SEG) PLAQ: 174.000 UR:16 CD: SOLICITO RISCO CIRURGICO + SUSPE NDE R CLEXANE

	PRESCRIÇÃO	HORARIO
1	DIETA VO LIVRE	Dieta
2	SF 0,9% 1000 ML - EV PARA 24 HRS	1º e 2º
3	DIPIRONA 2ML + 8 ML DE ABD, EV, 6/6 HR 5M	SN
4	TRAMADOL 50MG + 100ML SF0,9% EV 8/8 HORAS 5M	SN
5	OMEPRAZOL 40 MG EV PELA MANHA	06
6	CLEXANE 40 MG SC - 1X/DIA (suspensão)	16
7 D2/D5	TILATIL 40 MG + DILUENTE - EV 1X/DIA	10
8	FISIOTERAPIA MOTORA	
9	SSVV + CCGG	Dieta

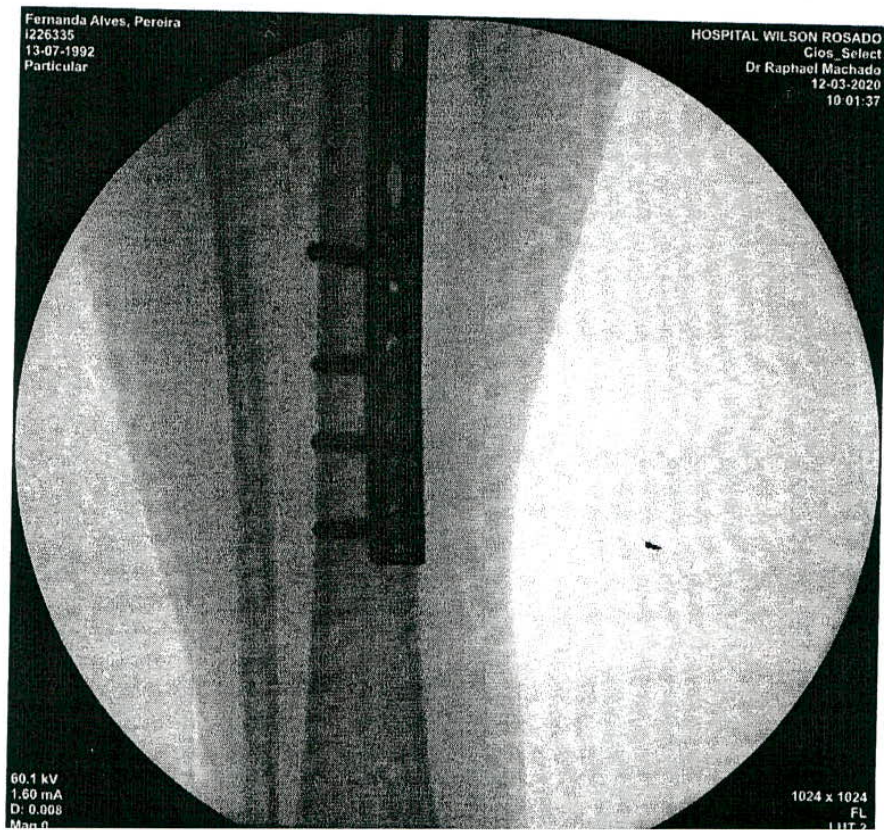
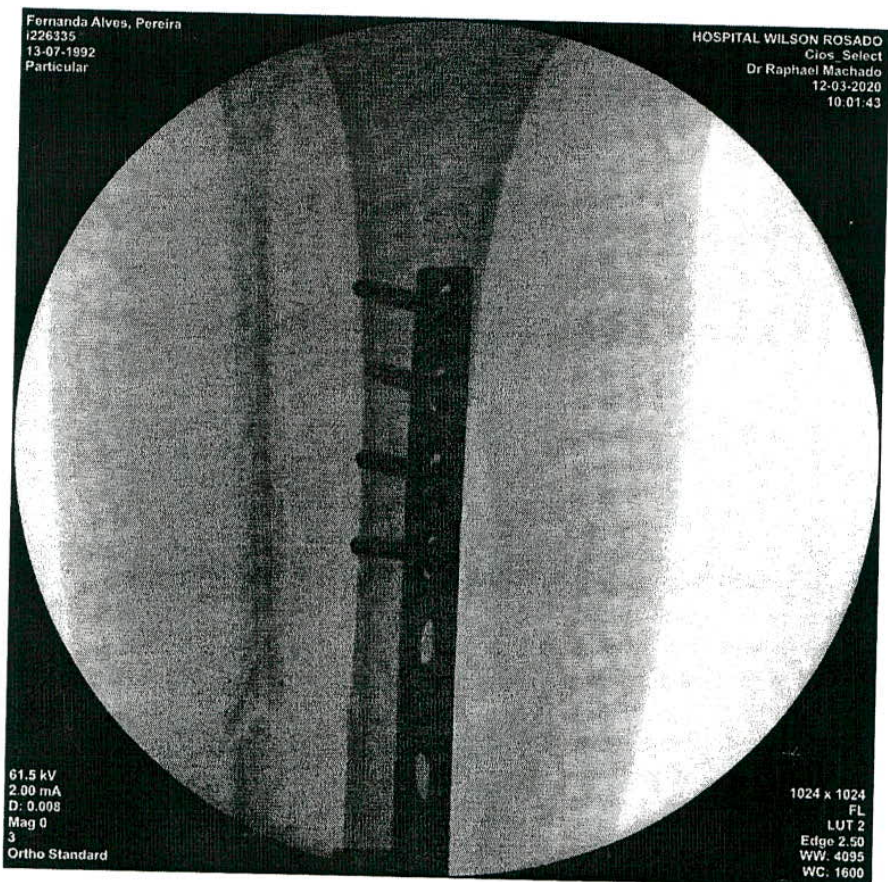
Dr. Tupinambá Caldas L. Nogueira
Ortopedista
CRM-4017

Dr. Raphael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ

SAME / ARQUIVO





WILSON ROSADO

SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650.324/0001-50

Atendimento	I226335
Data:	12/03/2020
Hora:	17:25

Nº AIH
CAMILA

BOLETIM DE ADMISSÃO**454157 - FERNANDA ALVES PEREIRA****SOLTEIRO(A) - Sexo: FEMININO - 13/07/1992 - 27 A, 7 M, 30 D** CPF: 096.623.974-18 RG: 2850719

CNS: 708108878238510 Convênio: PARTICULAR - PLANO ÚNICO

Leito: 105-02 Enfermaria: ~~105-105~~ - ENFERMARIA 101

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, Nº 21 - CEP: 59670-000 Bairro: PEIGA

Cidade: Cód.: 2414605 - UPANEMA/RN Profissão: Especialidade: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Pai: Mãe: LUZIENNE ALVES PEREIRA FERENANDES

Naturalidade: MOSSORO Caráter de Atendimento: ELETIVO

Responsável: LUZIENNE ALVES PEREIRA FERENANDES

Procedimento Solicitado: FRATURA DE TIBIA - S82 - FRAT DA PERNA INCL TORNOZELO

Diagnóstico Definitivo: Acomodação: Médico: 6320 - RAPHAEL MACHADO GONCALVES

Carteira:

Validade: 30/12/1899

Autorizado: HOSPITAL WILSON ROSADO

Senha: AUTORIZAÇÃO DE REFEIÇÕES

Guia: CONVÊNIO: Particular
() DESJEJUM () ALMOÇO
() JANTAR (X) AS 03 REFEIÇÕES

RESPONSÁVEL

Resultado

☐	Curado	☐	Removido	☐	-48 Horas
☐	Melhorado	☐	Pedido	☐	+48 Horas
☐	Inalterado	☐	Evasão	☐	Obito
☐	Piorado	☐	Indisciplina		

Transferido: _____

História Clínica**Diagnóstico Provável**Dr. Raphael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320

RESPONSÁVEL

RAPHAEL MACHADO GONCALVES





Clínica de Anestesiologia de Mossoró Ltda.

FICHA DE ANESTESIA

NOME Fernanda Alves Pereira DATA 12/03/2020

SERVIÇO HNR ANESTESISTA Leandro CIRURGIÃO Joel / Paulo

IDADE 24 SEXO F COR branca RR. ART 120 PULSO 60 TEMP. 36.5 ESTADO FÍSICO 1 2 3 4 5 PRÉ-ANESTÉSICO

DIAGNÓSTICO fractura fêmur

OPERAÇÃO REALIZADA TB fêmur

INÍCIO 12:00 TERMINO 12:34 DURAÇÃO 34 ROTINA / EMERGÊNCIA / EXTRA /

SpO₂ 92 94 95 96 97 98 constantemente

ETCO₂ 35 36 37 38 39 40

HORA		OBSERVAÇÕES	
A	12:00	250 cc	
G	12:05	6 unidades de 150 cc	
E	12:10	250 cc	
N	12:15	250 cc	
T	12:20	5 unidades	
E	12:25	preleção q	
S	12:30	exatidão	
CÓDIGO		Descont	
ANESTESIA X	220	Fw 150 cc	
OPERAÇÃO	200	B fêmur	
INTUBAÇÃO X	180	preleção q	
ENDOTRAQUEAL	160	exatidão	
PRES. SISTOL.	V	Descont	
PRES. DISTOL.	A	Fw 150 cc	
PULSO.	100	exatidão	
RESP. ASSIST.	- RA	Difícil de	
RESP. EXPONT.	- RE	efetiva 50 cc	
RESP. CONTR.	- RC	Hypoxia - 15 cc	
POSICÃO	OBSERVAÇÕES	Soro 1500 cc	
		Sangue	
		Outros	

TÉCNICA ANEST. GERAL: () INALATÓRIA: () ENDOVENOSA: () BALANCEADA: () SEDAÇÃO: ()
ANEST. REGIONAL: (x) RAQUIDIANA: (x) PERIDURAL: () OUTROS: ()

AGENTES EMPREGADOS DR. LEONARDO

ACORDADO SIM ☒ NÃO ☐ SALA DE RECUPERAÇÃO SIM ☒ NÃO ☐ CONDIÇÕES B ☒ R ☐ M ☐ P ☐ ÓBITO





HOSPITAL
WILSON ROSADO

FRATURA *fratura*

Convênio: *Particular*

Paciente: *Reginaldo Alves Junior*

Data: 13/03/2020

1.	DIETA LIVRE	
2.	SF 0,9% 500ML EV DE 12\12H	12 24
3.	DIPIORNA 1G + ABD EV DE 6\6H	40 16
4.	TILATIL 40MG + 100ML SF 0,9% EV, 1X\DIA (suspensão)	SUSPENSO
5.	TRAMAL 50MG + 100ML SF 0,9% EV DE 8\8H, SE DOR	SN
6.	CEFALOTINA 1G EV DE 6\6H	10 16 22 04
7.	CURATIVO DIÁRIO	OK
8.	SSSVV + CCGG	Rotina
09.	ALTA HOSPITALAR	OK
10.		
11.		
12.		
13.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

EVOLUÇÃO MÉDICA

Paciente evolui em BEG, sem queixas.

FO em bom aspecto, neurovascular sem alteração.

Conduta: ALTA HOSPITALAR

Dr. Raphael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320



Descrição dos procedimentos cirúrgicos

- 1) Incisão em Sill com 2cm
- 2) Descolagem da pele + remoção da pele
- 3) Drenagem da pele para fora
- 4) Cauterização da pele
- 5) Lavagem da pele
- 6) Fixação com fio 4/0 em estado em 2
- 7) Lavagem da pele
- 8) Descolagem da pele + remoção da pele

Dr. Raphael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320





HOSPITAL
WILSON ROSADO

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA.

Rua Pedro Velho, 250 - Sto. Antônio - Mossoró/RN
CEP: 59611-010 - Fone: (84) 3318.9000
CNPJ: 35.650.324/0001-50

**BOLETIM DE SALA
DO C.C.**

Paciente: Fernanda Alves Pereira Nº Reg.: _____ Convênio: Part

Cirurgia Realizada: _____

Data da Cirurgia: _____ Início: 21:00 Término: 22:30

MATERIAIS		MATERIAIS	
Abocath N°		Gorros Desc.	07 Unid
Algodão Ortopédico cm		Látex	
Aguilha Descartável N°	5/25x10	Lâmina de Bisturi N°	22
Ag. Raque		Lâmina de Bisturi N°	
Ag. Peridural	40x10	Luva Estéril N° 6.0	
Ag. Sutura Curva	25x67	Luva Estéril N° 6.5	
Atadura Gessada cm	20cm	Luva Estéril N° 7.0	01 Unid
Atadura Crepom cm		Luva Estéril N° 7.5	01 Unid
Atadura Crepom cm		Luva Estéril N° 8.0	01 Unid
Azul de Metileno ml		Luva Estéril N° 8.5	
Bolas de Algodão		Luva de Procedimento	08 Unid
Bolsa para Colostomia		Máscara Desc.	06 Unid
Capa para Vídeo		Micropone cm	
Capa Microscópio		Multi Vias	
Cateter para Oxigênio		Óleo Dersane ml	
Cateter Acesso Central		Perfusor 7	
Cateter Peridural		Pinait	
Cera Óssea		Propés	07 Unid
Compressas 05 und	06 Unid	Pomada Kolagenase G	
Coletor de Urina Aberto		Saco Estéril	
Coletor de Urina Fechado		Scalp	
Cotonóides g.		Seringa 1 ml	
Clip Cirúrgico		Seringa 3 ml	
Dreno Tórax		Seringa 5 ml	01 Unid
Dreno Penrose N°		Seringa 10 ml	01 Unid
Dreno Portovak N°		Seringa 20 ml	01 Unid
Escovas com PVPI	06 Unid	Seringa 60 ml	
Equipo para Soro		Sonda Endotraqueal N°	
Equipo BIC		Sonda Nasogástrica N°	
Equipo p/ Hemocomponente		Sonda Vesical Netalon N°	
Equipo Fotossensível		Sonda Vesical Foley 02 Vias N°	
Eletrodo Desc.	05 Unid	Sonda Vesical Foley 03 Vias N°	
Esparadrapo		Sugicel	
Extensor de Equipo		Tela de Prolipropileno	
Faixa de Smarch cm		Tubos de Ventilação	
Frasco p/ Biópsia		Verde Brilhante	
Gases 10 und	06 Unid	Xilocaína Gel	
Gel Foan		Xilocaína Spray	
Gel para Eletrodo	01 Unid	Traqueóstomo	
MEDICAMENTOS		MEDICAMENTOS	
ABD 10 ml	03 amp.	Dormonid	
ABD 1000 ml		Decadron	01 amp.
Adrenalina		Dipirona	01 amp.
Atracúrio		Dramin	
Atropina	03 amp.	Efedrina	01 amp.
Aturgyl Colírio		Efortil	
Cafetina 1g	01 amp.	Efedrina	



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 14:00:40

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114004035400000056905616>

Número do documento: 20083114004035400000056905616

Num. 59290426 - Pág. 25



HOSPITAL
WILSON ROSADO

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Wilson Rosado, Leonardo Idade: _____
Reg. Geral: _____ Convênio: _____ Unidade/Leito: 103-1
Clínica: Ortopedia Data: 21/03/20

Evolução Médica

II. Paciente acordado, sem dor.
Tratamento 20-ferro Doseado com acompanhamento
D. Vm + 1x

Prescrição Médica

Aprazamento

1. Analgésico 1g + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00
2. Sif. B. 100mg + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00
3. Ceftriaxona 1g + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00
4. Ceftriaxona 40mg 6/8hrs 1x dia
5. Difenidramina 1mg + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00
6. Paracetamol 100mg + 200mg Sif. B. 6/8hrs. Sola. 20:00
7. IV 6/8hrs (Anest. Local)
8. Tiludina 20mg + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00
9. Nimesulida 1mg + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00
10. Difenidramina 40mg + do IV 6/8hrs. Sola. 20:00

Medicação administrada por:

M Ortopedia + Ortopedia T Retorno N Dr. Raphael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6320



[illegible]



HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: Leandro das Silva

Idade: _____ Data: 12/03/20

Convênio: Particular

Relatório de Cirurgia

1. Cirurgia Principal: Artroscopia do joelho direito para artroscopia

2. Cirurgia Secundária: _____

3. Cirurgião: Dr. Rafael Machado CRM: _____

1º Auxiliar: Dr. João Roberto CRM: _____

2º Auxiliar: _____ CRM: _____

Enfermeiro(a): _____ COREN: _____

4. Anestesista: Dr. Ricardo CRM: _____

5. Instrumentador: Guilherme COREN: _____

6. Tecido removidos: ☒ Não ☐ Sim Especificar: _____

7. Anátomo Patológico: ☒ Não ☐ Sim

Laudo: ☐ Maligno ☐ Benigno Dr.: _____

8. Classificação da Cirurgia: ☒ Limpa ☐ Potencialmente contaminada

☐ Contaminada ☐ Infectada

9. Contaminação Intra-operatória: ☒ Não ☐ Sim

10. Programação: ☒ Efetiva ☐ Urgência ☐ Emergência

11. Trauma: ☐ Não ☒ Sim Data: ____/____/____ Hora: ____:____

12. Infecção atual em outro Sistema: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____

13. Drenos: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____

14. Prótese (s): ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____

15. Descrição do procedimento cirúrgico no verso

Assinatura Cirurgião: _____ CRM: _____

Data: 12/03/20

Para anestesia local, informar:

Hora do Início do procedimento: ____:____:____ Hora do término do procedimento: ____:____:____

Dr. Rafael Machado Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
CRM 5320





(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para o parecer final e de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200209477 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FERNANDA ALVES PEREIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO FERNANDA ALVES PEREIRA

CPF/CNPJ: 09662397418

Posição em 27-07-2020 18:20:06

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
18/06/2020	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
27/06/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/CTxKUftQ3NBpcHPDchEapi_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7MkjGh3J1sEif+DZ1wqERYQ=)
12/06/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/26qUlkdWwUwbj2+EiQjgaCapi_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7MkjGh3J1sEif+DZ1wqERYQ=)





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 14:00:41
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114004089900000056905619>
Número do documento: 20083114004089900000056905619

Num. 59290879 - Pág. 2

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

Processo: 0800478-85.2020.8.20.5160

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FERNANDA ALVES PEREIRA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a teoria da substanciação da causa de pedir, a qual estabelece que a causa de pedir é composta pelos fatos e fundamentos jurídicos, cabendo ao autor alegar os fatos constitutivos de seu direito, é de se observar que a parte autora não apresentou causa de pedir específica dizendo e justificando a lesão que lhe garante a complementação indenizatória requerida.

Cabe a parte autora, como requisito da própria peça inicial, fazer a descrição das limitações decorrentes do acidente automotivo, bem como a respectiva subsunção na Lei 6.194 de 1974 e suas alterações, ainda que a perícia médica (parte instrutória do processo) chegue a conclusão diversa, bem como definir o valor da indenização a que faz jus.

Ora, se a parte autora alega que recebeu indenização a menor, é porque entende que se encaixa em um outro grau de sequela limitadora, não bastando a mera alegação genérica de recebimento de valores a menor na esfera administrativa.

Sendo assim, intime-se da parte autora para que, no prazo de 15 dias, emende a petição inicial nos termos supra declinados, sob pena de extinção, consoante artigo 290, CPC/2015.

Upanema/RN, data da assinatura.



UEDSON UCHÔA

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE UPANEMA – RIO GRANDE DO NORTE**

AUTOS SOB O Nº: 0800478-85.2020.8.20.5160

FERNANDA ALVES PEREIRA, já qualificado(a) nos autos em epígrafe c
AÇÃO DE COBRANÇA, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS D**
SEGURO DPVAT S.A., igualmente qualificada, vem diante à elevada presença de Vossa Excelência, p
seu procurador ao final firmado, em resposta ao último despacho, expor e requerer o que segue:

Em primeiro lugar, cumpre informar que a parte autora NÃO está pleiteando indenização em grau máximo, mas sim **“a DIFERENÇA entre o valor já adimplido administrativamente a porcentagem de invalidez apurada por perícia médica realizada por profissional nomeado por es Juízo”**, conforme alínea “b” dos pedidos, tendo em vista que nas demandas que tratam de Seguro DPVAT, imprescindível a realização de exame pericial, justamente para se verificar o grau de extensão das sequelas consequentemente o valor da indenização.

Pela razão supra, é que em agosto de 2013, foi pactuado o **Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2013**, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN) e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, **restando ajustado qu as perícias médicas judiciais em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causado por Veículos Automotores de via terrestre serão custeadas por esta Seguradora, ao valor fixo de R 200,00 (duzentos reais)**, nos termos do disposto na cláusula primeira, item 1.3.

Desta forma, é imprescindível a realização de perícia no presente caso para s
estabelecer o grau de invalidez da parte requerente e consequentemente enquadrá-la na tabela da L
11.945/2009 - ANEXO II - (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008) - (art. 3º da Lei nº 9.164, c
19 de dezembro de 1974).



Assim, não há como se formular um pedido certo, vez que **não é possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato**, sendo lícito formular pedido genérico na presente demanda, conforme autoriza o **Art. 324, § 1º, II do NCPC**.

No que diz respeito a **EXPLICAÇÃO A LESÃO SOFRIDA**, conforme expresso na documentação médica, trata-se de **“fratura fechada de ossos da perna direita e fechada da patela”**.

Quanto ao **MONTANTE QUE A PARTE AUTORA PLEITEIA** . **TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO**, conforme já explicado supra, é impossível saber antes de realizado a perícia, daí a sua necessidade.

No restante da documentação, existe o devido acompanhamento da evolução bem como demais informações pertinentes a serem analisadas pelo perito judicial, quando da realização do exame que deverá quantificar o grau de invalidez, possibilitando assim o enquadramento na tabela e conhecimento do valor correto da indenização.

Posto isso, **requer o recebimento da inicial, a citação da parte requerida para respondê-la, e, desde logo, a determinação da realização do exame pericial, nos termos do Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2013**, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN) e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mossoró, 01 de setembro de 2020.

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

OAB/RN – 10.615





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

Processo: 0800478-85.2020.8.20.5160

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FERNANDA ALVES PEREIRA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.

Tendo em vista o teor do ATO CONJUNTO Nº 001/2020/TJRN/MPRN/DPERN/OABRN (e suas prorrogações) que institui novas medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e suas prorrogações, **DISPENSO** a realização da audiência de conciliação presencial no presente feito, por consequência, **determino a CITAÇÃO da parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.**

A referida dispensa não constitui obstáculo para que as partes:

I. busquem a qualquer tempo, a realização de acordo extrajudicial, o qual poderá ser juntado aos autos até a prolação da sentença para fins de homologação.

II. utilizem a plataforma disponibilizada no sítio eletrônico www.consumidor.gov.br para a composição do conflito, e consequente realização de acordo extrajudicial, quando for o caso;

III. requeiram a realização de audiência meio eletrônico, nos termos do art. 334, § 7º do CPC, mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo informarem possuírem os meios para tanto (celular ou computador com acesso à rede mundial de computadores – internet).

Caso haja contestação e havendo nesta arguição de preliminar ou fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (NCPC, artigos 350 e 351), dê-se vistas ao autor, através de seu advogado, a fim de que se pronuncie a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, procedendo sempre a Secretaria conforme o disposto no art. 203, § 4º, do NCPC.

Com ou sem contestação ou, após a manifestação sobre a contestação, se for o caso, faça-se conclusão.

Providências necessárias a cargo da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.



Upanema/RN, data da assinatura.

UEDSON UCHÔA

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº 0800478-85.2020.8.20.5160

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Autor: FERNANDA ALVES PEREIRA

Réu: SEGURADORA DPVAT

Destinatário:

SEGURADORA DPVAT

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do Exmo. Dr. UEDSON BEZERRA COSTA UCHOA, Juiz de Direito desta Comarca, faço saber a Vossa Senhoria que a presente carta, extraída dos autos em epígrafe, na conformidade do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cujas cópias seguem anexas, como parte integrante desta, tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, para responder a ação e acompanhá-la até julgamento final, bem como para oferecer, querendo, **CONTESTAÇÃO**, através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente (art. 344, do CPC).

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça do RN na internet, no endereço <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, **utilizando o código 20083114003994200000056905612**, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação. Ressalte-se que este processo tramita em meio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a juntada de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado. É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 5 Mb (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

UPANEMA-RN, 5 de setembro de 2020.



CIENTE.

